



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.942/2013

Nomeia ruas do loteamento que menciona e adota outros critérios.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º- As ruas localizadas no loteamento Bela Morada, Bairro Canafistula, ficam com as seguintes nomeações:

Setor 14/53 – Rua Miguel Gomes da Silva;
Setor 14/54 – Rua Jailde Pereira;
Setor 14/55 – Rua Hammasther Jorge Freitas Matos;
Setor 14/56 - Rua Santa Sophia ;
Setor 14/57 - Rua Manoel dos Santos Costa;
Setor 14/58 - Rua Haroldo Matos Mateus;
Setor 14/59- Rua Ivanildo Vieira de Góis;
Setor 14/60 - Rua Ubiranice Cruz da Hora;
Setor 14/61 - Rua Vital Curi.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo